



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.936/95 "

= REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
1.847, de 16 de DEZEMBRO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es-  
tado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus ter-  
mos a Lei Municipal nº 1.847, datada de 16 de  
Dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da  
Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de Outubro de 1995.

MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Pre-  
feitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 18/10/1995.

MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE